

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 195/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Loures, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela correspondente ao prédio urbano sito no Campo do Rio, com a área de 350 m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 711 da freguesia de Camarate e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Camarate sob o artigo 3844, propriedade de Maria José Martins, Aires da Conceição Mendes, casado com Elvira de Jesus Simões Mendes, Maria Preciosa da Conceição Mendes Pereira, casada com Albertino Mendes Pereira, Manuel da Conceição Mendes, casado com Maria Lisete da Silva Simões, Casimiro da Conceição Mendes, casado com Maria Rosa Simões Mendes, Carlos da Conceição Mendes, casado com Maria de Lurdes Ferraz de Matos Mendes e Carminda da Conceição Mendes, casada com Hélder Agostinho Gonçalves Fernandes.

A expropriação destina-se à execução da obra nó 34 da via T7 do PDAM, em Camarate.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 96/DSJ, de 26 de Julho de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.050.05, daquela Direcção-Geral.

29 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



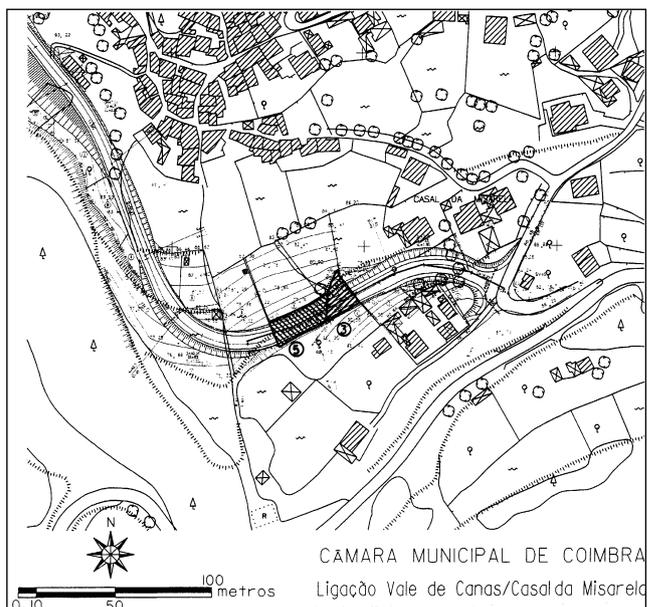
Declaração (extracto) n.º 196/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela A, com a área total de 590 m², subdividida por duas parcelas adjacentes com as áreas parciais de 215 m² (subparcela 3) e 375 m² (subparcela 5), a desanexar do prédio rústico sito em Cova, Casal da Misarela, freguesia de Torres do Mondego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1079/19960808 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Torres do Mondego sob o artigo 863, propriedade de António João Serra Marques.

A expropriação destina-se à execução da obra ligação Vale de Canas-Casal da Misarela — 1.ª fase (quilómetro 1,075 a quilómetro 1,594).

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 56/DSJ e 94/DSJ, de 2 de Maio e de 27 de Julho de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.012.05/DSJ, daquela Direcção-Geral.

29 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1511/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 225/2005 — projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Ski Náutico, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pela sua presidente, Isabel Relvas, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil, designado «Ski para todos os jovens», que a Federação apresentou no IDP e